



3683017



08620.001756/2020-32



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 3/2021/CPMA-FUNAI

Em 07 de dezembro de 2021

Ao Comitê Interno de Governança - CIG

Assunto: **Propostas de alterações pontuais do Planejamento Estratégico e inclusão de Projeto Estratégico na Carteira de Projetos Estratégicos da Funai.**

1. Trata-se da Revisão anual do Planejamento Estratégico da Funai, nos termos da [Portaria nº 1025/PRES, de 08 de setembro de 2020](#), que aprova o Planejamento Estratégico da Fundação Nacional do Índio para o período de 2020 a 2023:

Art. 5º O processo do planejamento estratégico observará o disposto na Portaria nº 553/PRES, de 12 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 13 de julho de 2017, e será coordenado pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGE.

§1º O Planejamento Estratégico 2020-2023, os indicadores estratégicos, os projetos estratégicos e demais ações dele decorrentes e seus resultados serão monitorados trimestralmente, com o fim de identificar e viabilizar ajustes e ações corretivas que levem ao atingimento dos objetivos estabelecidos. §

2º Será dada adequada publicidade aos dados referentes aos elementos estratégicos, ao monitoramento da execução e a eventuais revisões do plano estratégico.

Art. 6º O Planejamento Estratégico 2020-2023 será revisto anualmente ou por ocasião de alterações na estrutura da Funai que impliquem modificações em suas competências.

2. Nesse sentido, considerando os produtos do Planejamento Estratégico da Funai 2020-2023, aprovados por meio da [Resolução CGE Nº 1, de 08 de setembro de 2020](#), foi feita a revisão pontual das metas, dos indicadores e dos projetos. A revisão é consequência do trabalho de monitoramento das políticas da Funai, que ocorrendo trimestralmente desde outubro de 2020.

3. Durante o monitoramento, algumas unidades coordenadoras de políticas públicas identificaram necessidade de ajustes nas metas e indicadores anteriormente previstos.

4. Segue abaixo tabela com as alterações propostas na Carteira de Metas e Indicadores. A fim de facilitar a visualização, as supressões foram tachadas e as inserções foram destacadas em azul.

Objetivo Estratégico/ Política Pública	Indicador Atual	Meta Atual	Indicador Proposto	Meta Proposta
Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas CGETNO	Índice de atuação em Gestão Territorial e Ambiental	Alcançar 240.000 indígenas com projetos de etnodesenvolvimento, durante o período de vigência do PPA, sendo: Até 2020: 60.000; Até 2021: 120.000; Até 2022: 180.000; Até 2023: 240.000.	Percentual de Terras Indígenas atendidas	Ampliar o atendimento de Terra ações ou projetos voltados a etnodesenvolvimento, Até 2020: 10% do total de Te Até 2021: 15% do total de Te Até 2022: 18% do total de Te Até 2023: 20% do total de Te
Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas CGMT	Índice de atuação em Gestão Territorial e Ambiental	Alcançar 156.000 indígenas com projetos de proteção territorial, durante o período de vigência do PPA, sendo: Até 2020: 36.000; Até 2021: 72.000; Até 2022: 108.000; Até 2023: 156.000.	Percentual de Terras Indígenas atendidas	Ampliar o atendimento de Terra ações ou projetos voltados à pr sendo: Até 2020: 15% do total de Te Até 2021: 20% do total de Te Até 2022: 27% do total de Te Até 2023: 35% do total de Te
Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas CGGAM	Índice de atuação em Gestão Territorial e Ambiental	Alcançar 84.000 indígenas com projetos de gestão ambiental, durante o período de vigência do PPA, sendo: Até 2020: 12.000; Até 2021: 36.000; Até 2022: 60.000; Até 2023: 84.000.	Percentual de Terras Indígenas atendidas	Ampliar o atendimento de Terra ações ou projetos voltados à gest: recursos naturais, se Até 2020: 1% do total de Te Até 2021: 2% do total de Te Até 2022: 4% do total de Te Até 2023: 5% do total de Te
Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas CGPC	Não havia indicador proposto	Não havia meta proposta	Percentual de Terras Indígenas atendidas	Ampliar o atendimento de Terra ações ou projetos voltados à cidadania, sendo: Até 2020: 2% do total de Te Até 2021: 3% do total de Te Até 2022: 4% do total de Te Até 2023: 5% do total de Te
Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas	Não havia indicador proposto	Não havia meta proposta	Percentual de Terras Indígenas atendidas	Ampliar o atendimento de Terra ações ou projetos voltados à pr sociais, sendo: Até 2020: 25% do total de Te Até 2021: 27% do total de Te Até 2022: 28% do total de Te Até 2023: 30% do total de Te

CGPDS				
Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas	Não havia indicador proposto	Não havia meta proposta	Percentual de Terras Indígenas atendidas	Ampliar o atendimento de Terras Indígenas ou projetos voltados à promoção dos direitos dos povos indígenas recente contato, sendo: Até 2020: 2% do total de Terras Indígenas; Até 2021: 3% do total de Terras Indígenas; Até 2022: 4% do total de Terras Indígenas; Até 2023: 5% do total de Terras Indígenas.
CGIIRC				
Política de Promoção da Cidadania (SEI - 3643020)	Índice de atuação em projetos voltados à Promoção da Cidadania	Atingir 10% da população indígena nacional ao ano com projetos voltados à: a) educação escolar indígena; b) valorização e revitalização de línguas das línguas; c) à participação social; d) à valorização da infância em contexto de convivência comunitária; e) à valorização das mulheres nos espaços institucionais de representação e decisão política	Número de ações e projetos voltados à Promoção da Cidadania	Apoiar 30 ações e projetos de cidadania ao ano, de 2020 a 2023. a) educação escolar indígena; b) ensino médio técnico e profissional; c) valorização e revitalização de línguas; d. participação social; d) valorização da infância em contexto de convivência comunitária; e) promoção e valorização do papel das mulheres nos espaços institucionais de representação e decisão; f. qualificação de políticas públicas para povos indígenas.
Política de Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos (SEI - 3541588)	Bens culturais preservados	Preservar 20.000 bens culturais ao ano, com previsão de incremento médio anual de 33% de bens culturais preservados até 2023	Bens culturais preservados	Preservar 130.000 bens culturais até 2020: 20.000 Até 2021: 46.600 Até 2022: 82.000 Até 2023: 130.000
Política de Proteção Territorial (SEI - 3672703)	Número de projetos georreferenciamento realizados	Realizar 10 projetos de georreferenciamento de terras indígenas até 2023, sendo: Até 2020: 2; Até 2021: 4; Até 2022: 7; Até 2023: 10	Indicador 1: Produções técnicas/projetos/ ações de geoprocessamento/georreferenciamento/cartografia; Indicador 2: Indenização de Benfeitorias; Indicador 3: Subsídios para defesa institucional / ações para o cumprimento de decisões judiciais.	Meta 1. Realização anual de 10 produções técnicas/projetos/ações de geoprocessamento/georreferenciamento; Meta 2: Indenização de benfeitorias em 20 (vinte) ocupações não indígenas; Meta 3: Produção anual de 50 infâncias relacionadas as atribuições.
Política de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais (SEI - 3681972)	Quantitativo de áreas recuperadas em terras indígenas	Recuperar 150 hectares de áreas degradadas em Terras Indígenas até 2023, em diálogo com instrumentos de gestão ambiental e territorial e em articulação com políticas ambientais	Quantitativo de ações apoiadas	Apoiar 21 ações de gestão ambiental em terras indígenas por ano
Política de Infraestrutura Comunitária (SEI - 3664492)	Projetos de infraestrutura comunitária específicos	Realizar 50 projetos de infraestrutura comunitária específicos, em articulação com unidades descentralizadas e instituições parceiras, sendo: Até 2020: 12; Até 2021: 24; Até 2022: 37; Até 2023: 50	Projetos de infraestrutura comunitária específicos	Realizar 30 projetos de infraestrutura comunitária específicos, em articulação com unidades descentralizadas e instituições parceiras, sendo: Até 2020: 9; Até 2021: 16; Até 2022: 23; Até 2023: 30

5. Houve ainda a solicitação de inclusão, na carteira de projetos da Funai, do projeto estratégico da política de Promoção da Cidadania (SEI - [3643020](#)), assim como a retirada do Projeto Estratégico da Presidência ([08620.002955/2020-68](#)) devido à sua conclusão, via publicação da [Portaria 118, de 17 de fevereiro de 2021 \(2870172\)](#), conforme abaixo:

Objetivo estratégico	Unidade	Projeto estratégico	Objetivo
Gerir políticas referentes aos povos indígenas	DPDS	Projeto de Diagnóstico da Educação Escolar Indígena - PDEEI	Possibilitar a sistematização de dados e informações que visa empoderar os povos indígenas sobre a educação escolar indígena
Aprimorar a Sistemática de Governança da Fundação.	Presidência	Aprimoramento da Sistemática de Governança da Fundação	Agregar valor ao processo de gestão através de mecanismos que operacionem os processos, documentos e resultados, definição de parâmetros para o processo de tomada de decisões em instâncias internas e de prestação de contas.

6. Sendo assim, encaminhamos as propostas para apreciação e deliberação desse comitê, para em caso de aprovação proceder a elaboração da Resolução respectiva ([3684370](#)).

7. O membros do CPMA estão à disposição para quaisquer esclarecimentos, inclusive para participação na reunião de deliberação, nos termos do § 3º, art. 15 da [Portaria 118, de 17 de fevereiro de 2021](#).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João Francisco Goulart dos Santos, Coordenador(a) do CPMA**, em 10/12/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Junior, Membro Suplente do CPMA**, em 10/12/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUAN FELIPE NEGRET SCALIA, Membro Titular do CPMA**, em 10/12/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Amaral Teixeira, Membro Titular do CPMA**, em 10/12/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denilson da Silva, Membro Titular do CPMA**, em 10/12/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina de Lima Neto Santana, Membro Titular do CPMA**, em 10/12/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Marcos Biesdorf, Membro Titular do CPMA**, em 10/12/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rodrigues Marques, Membro Suplente do CPMA**, em 13/12/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geovanio Oitaia Pantoja, Membro Titular do CPMA**, em 14/12/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE MAGALHÃES BARROS FERNANDES, Membro Titular do CPMA**, em 15/12/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Arthur Galupo Magalhães, Membro Titular do CPMA**, em 16/12/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roldan Jara de Alencar, Membro Suplente do CPMA**, em 16/12/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL CARLOS ROSA DE ARAUJO, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 16/12/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Welter, Membro Titular do CPMA**, em 16/12/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Souza Filho, Membro Titular do CPMA**, em 16/12/2021, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3683017** e o código CRC **ED699D91**.